



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PICOS
Avenida Pedro Marques de Medeiros, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 4/2024 - DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 17 de janeiro de 2024.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da Diretoria-Geral do Campus Picos, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições de **Reopção** de curso para candidatos excedentes no Vestibular 2024-1 para preenchimento de **55 (cinquenta e cinco) vagas - 27 para Licenciatura em Física e 28 para Licenciatura em Química**, remanescentes, ofertadas para ingresso nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Picos, no primeiro semestre de 2024.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	18/01
Período de inscrições	18/01 a 22/01
Resultado preliminar	23/01
Prazo para recursos do resultado preliminar	23/01 e 24/01
Resultado dos recursos	25/01
Resultado final	26/01
Matrícula dos candidatos aprovados	29/01 e 30/01
Início das aulas	21/02

1. DA REOPÇÃO DE CURSO

1.1- A reopção de curso é uma forma de mobilidade, regulamentada pelo EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023, referente ao Vestibular 2024-1 e condicionada à existência de vagas no campus para o qual o candidato se inscreveu, visando preencher vagas remanescentes em outro curso do mesmo campus.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A REOPÇÃO DE CURSO

2.1 Somente poderão solicitar a reopção de curso para o preenchimento das vagas remanescentes do Vestibular 2024-1, os candidatos na situação de excedente do EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023, após finalizadas as matrículas de todos os candidatos aprovados na primeira e demais chamadas.

2.2 Os candidatos, na condição de EXCEDENTES, serão convocados para confirmação de **interesse na reopção dos cursos de Física e Química** conforme o cronograma desse Edital.

2.3 A reopção de curso ocorrerá somente nos campi nos quais houver vagas

remanescentes, após esgotadas todas as chamadas dos cursos listados neste Edital.

2.4 O candidato poderá **optar por mais de um curso** e será levada em consideração a ordem de preferência da opção escolhida, desde que haja vaga.

2.5 O candidato só poderá solicitar a reopção de curso no campus para o qual se classificou como EXCEDENTE.

2.6 Esse edital é EXCLUSIVO para os candidatos classificados, na situação EXCEDENTE, do curso **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**.

2.7 A solicitação de reopção de curso não elimina a condição da ordem de classificação do resultado final do EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI. O candidato somente será excluído da ordem caso efetue a matrícula no curso solicitado na reopção.

2.8 O candidato que solicitar a reopção de curso continuará constando na lista de classificados do EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023 até a data de efetivação da matrícula no curso objeto do remanejamento. Após a realização da matrícula, a decisão do candidato será irretratável.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos que desejam confirmar interesse na reopção de curso deverão preencher formulário: <https://forms.gle/ysLzRfETZM5g2Vzw6> conforme período estabelecido no cronograma.

3.2 O candidato deverá, no ato da inscrição da reopção, enviar os seguintes documentos:

I. Documento de Identidade com foto;

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

II I Caso o candidato seja menor de idade, deverá enviar em anexo declaração de autorização, anexo II, assinada pelo representante legal, juntamente com os documentos pessoais (RG e CPF).

3.3 O candidato que não enviar os documentos listados conforme subitem 3.2 não poderá se inscrever na reopção de curso.

4. DAS VAGAS

4.1 O Edital de reopção de curso destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do Vestibular 2024-1, do EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023.

4.2 As vagas serão redistribuídas conforme ANEXO I, pelos candidatos excedentes do EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023. , de acordo com o item 17 – DA CLASSIFICAÇÃO do referido edital.

4.3 O candidato que solicitar a reopção de curso para vagas remanescentes do Vestibular 2024.1, **será selecionado obedecendo à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de ações afirmativas (cotas), bem como seus critérios e normas, adotados neste Edital.**

4.4 Os recursos do resultado da reopção de curso devem ser solicitados via e-mail: matricula.capic@ifpi.edu.br, com o seguinte assunto: **RECURSO DE REOPÇÃO**, conforme conforme cronograma.

5. DAS MATRÍCULAS

4.1 O candidato realizará a matrícula na **forma presencial** junto ao Controle Acadêmico do Campus Picos, devendo entregar a documentação obrigatória na Avenida Pedro Marques

de Medeiros, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-50, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 na data prevista no cronograma.

4.2 Os documentos necessários para matrícula são os exigidos pelo EDITAL 36/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 11 de setembro de 2023.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria-Geral do Campus Picos.

6.3 A realização do processo de reopção fica sob a responsabilidade da Direção-Geral do campus Picos, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

ANA KARINA BARBOSA SAMPAIO
Diretora-Geral em Exercício

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

PICOS									
FÍSICA									
TURNO: Vespertino									
VAGAS: 27									
COTAS					PERCENTUAIS				
ESCOLA PÚBLICA								50%	
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								5%	
AMPLA CONCORRÊNCIA								45%	
AC	SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD

12	01	05	0	02	0	05	0	02	0
----	----	----	---	----	---	----	---	----	---

PICOS									
QUÍMICA									
TURNO: Vespertino									
VAGAS: 28									
COTAS					PERCENTUAIS				
ESCOLA PÚBLICA								50%	
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								5%	
AMPLA CONCORRÊNCIA								45%	
AC	SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD
12	01	05	0	03	0	05	0	02	0

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE REOPÇÃO

Eu _____, residente na rua _____,
 bairro _____ cidade _____ Uf _____, portador do CPF:
 _____, telefone _____, declaro que autorizo a reopção do curso do(a)
 candidato(a) _____, portador do CPF: _____, por
 ser menor de 18 anos.

_____, _____, de _____ 2024.

Assinatura do responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Karina Barbosa Sampaio**, COORDENADOR(A) - FG0001 - CEXT-CAMPUS PICOS, em 17/01/2024 16:08:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229161

Código de Autenticação: 971f439eb6

